

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO FILMAGENS

REQUERENTE: DGEPP-TEMPORÁRIAS

LOCAL: Rua Dona Filipa de Vilhena, junto ao nº 19B

DATA E HORÁRIO: Entre as 16:00 e as 23:59 de 22-02-2025 a 23-02-2025

170/POEP/2025

REFERÊNCIA

COND-2025-897

INFORMAÇÃO

Reserva para Estacionamento de Viaturas Técnicas de Apoio (inclui gerador):

Local: Rua Dona Filipa de Vilhena, junto ao nº 19B

Data/Hora: das 16h00 do dia 22 às 23h59 do dia 23 de fevereiro de 2025

3 lugares de estacionamento

Reserva de estacionamento para Limpeza de Campo de Filmagens:

Local: Rua Dona Filipa de Vilhena, junto ao nº 19B

Data/Hora: das 16h00 do dia 22 às 23h59 do dia 23 de fevereiro de 2025

2 lugares de estacionamento

Na sequência da pretensão somos a informar que, do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade, autoriza-se o condicionamento nas seguintes condições:

- Não haja interrupção total da circulação viária, em particular de veículos prioritários e Transportes Públicos;
- Seja solicitada pelo requerente a presença policial para coordenar, a título excepcional, a reserva e levantamento de lugares de estacionamento (três lugares), assegurar a limpeza do campo de filmagens (conforme referido superiormente - dois lugares) e garantir durante as filmagens a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público;
- A ocupação do espaço afeto às filmagens não condicione de forma alguma a normal circulação de veículos e peões;
- Seja garantida a circulação pedonal e ciclável em corredores próprios e devidamente protegidos;
- Sejam garantidos os acessos existentes;
- Os estacionamentos pretendidos pelo requerente para mobilização das viaturas afetas às filmagens sejam efetuados de forma legal e ordenada, em locais devidamente autorizados para o efeito, se necessário na zona envolvente, não ocupando nunca, bolsas destinadas a residentes, parques de estacionamento privativos e zonas de cargas e descargas;
- Seja dado conhecimento à EMEL se a ocupação se verificar em artérias inseridas em zona tarifada;
- Todos os trabalhos relacionados com a realização das filmagens, terão que estar sinalizados e delimitados, de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada;
- Deverá ser imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos ou no pavimento;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:
Dionísio Fortuna

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia do Areeiro, Junta de Freguesia das Avenidas Novas, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, VR Monteiro, TML

Lisboa, 20-02-2025

Pe'l'A Dirigente

Carlos Duarte